

No dia 12 de Abril de 2011, o Provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, assistiu a uma conferência do juiz argentino, Sérgio Torres Gabriel, intitulada “Justiça e Direitos Humanos: a experiência argentina”.

A conferência – que decorreu na Universidade Nova de Lisboa – foi seguida por um debate sobre Direitos Humanos.

O anexo que a seguir se publica tem como referências o próprio texto da conferência e informação adicional sobre o autor recolhida na Internet, nomeadamente, quando proferiu semelhante intervenção no fim do ano de 2010 na London School of Economics.



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Gabinete

A conferência de Sérgio Torres Gabriel, juiz criminal argentino, teve como pano de fundo, a violação maciça e sistemáticas dos direitos humanos, que ocorreu na Argentina, durante o último governo militar (1976-1983), analisando a posterior resposta do sistema judicial argentino, num período caracterizado por uma clara tensão entre justiça e impunidade.

Tensão que se revelou, após 1983, por exemplo, com a criação da “*Comisión Nacional por la Desaparición de Personas*”, de natureza não judicial, com o objectivo de obter informação que pudesse sustentar investigações judiciais, ou com a instauração de processos crime contra os membros das juntas militares e cúpulas das organizações civis armadas; mas, que também, se caracterizou pela publicação de leis que alteraram prazos de prescrição de crimes contra direitos humanos (*Ley de Punto Final*), pela assunção do dever de obediência dos subalternos num regime de índole militar e a consequente exclusão de responsabilidades (*Ley de Obediencia Debida*) e, ainda, pela concessão de indultos de crimes de lesa humanidade (*Indulto 1002/89*)¹.

Neste âmbito, o sistema judicial argentino enfrentou e ultrapassou uma situação inédita:

- repensando a configuração dos processos judiciais;

¹ Entretanto declarado inconstitucional .



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Gabinete

- alterando a forma de encarar a vítima e a sua participação no processo penal, nomeadamente através de associações cujo objecto estatutário se vincule directamente com a defesa dos direitos lesionados;
- adoptando medidas de prova, com caracter inovatório, como as relativas à preservação de locais utilizados pelas Forças armadas; à determinação de elaboração de relatórios aos Registos Cíveis, à promoção de dezenas de reconhecimentos fotográficos ou presenciais, com a finalidade de identificar imputados;
- e, ainda, cooperando com diferentes jurisdições internacionais.

O AUTOR

Sérgio Torres Gabriel. Preside o caso ESMA, que envolve mais de 800 casos de detenções ilegais, torturas, desaparecimentos e mortes cometidas na Escola de Mecânica da Marinha (ESMA), onde um dos maiores centros de detenção clandestino operou durante a ditadura militar 1976-1983. Formado pela Universidade de Buenos Aires, possui um Mestrado Internacional em Novos Delitos Criminais e é Doutorado em Ciências Jurídicas. É professor de Direito Penal da Universidade de Buenos Aires, da Universidade de Lomas de Zamora, professor visitante em várias universidades na Argentina, Espanha e México e Professor "Honoris



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Gabinete

Causa" na Universidade Autónoma de Tlaxcala, Tamaulipas e Teotihuacán, no México. Dirige os “ Estudos de Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia” e o Mestrado Internacional em Nova Infracções Penais da Universidad del Salvador (Argentina) e da Universidade Complutense de Madrid (Espanha). É o vice-presidente académico para a Argentina no Instituto Ibero-Americano de Direito Penal com sede no México.

É também membro de várias comissões académicas de instituições públicas e privadas e tem feito palestras. Foi Procurador Federal e Juiz de Instrução Criminal .”